



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- Decreto Nº 301/2021
- Decreto Nº 302/2021
- Despacho do CMEI nº 01/21

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO Nº. 301/2021

“ Dispõe sobre a Ratificação a Lei Municipal nº680 de 13 de novembro de 2018, que versa sobre a alteração de denominação dada a Escola Municipal Esmeraldo Costa Santos, inscrita no CNPJ nº 05.115.870/0001-20 para Escola Municipal Zenilda Souza Santos, localizada no distrito de Caiubi, cidade de Itapebi- BA e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Ratificado a Lei Municipal nº680 de 13 de novembro de 2018, que versa sobre a alteração de denominação dada a Escola Municipal Esmeraldo Costa Santos, inscrita no CNPJ nº 05.115.870/0001-20 para Escola Municipal Zenilda Souza Santos, localizada no distrito de Caiubi, cidade de Itapebi- BA.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês novembro de 2021.


JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

DECRETO Nº. 302/2021

"Dispõe sobre a Ratificação a Lei Municipal nº680 de 13 de novembro de 2018, que versa sobre a alteração de denominação Escola Municipal Maria Gerosina Lemos, inscrita no CNPJ: 03.245.880/0001-54 para Escola Municipal Professor Genesis Neves Santos, localizada no centro da cidade de Itapebi -BA e dá outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Ratificado a Lei Municipal nº680 de 13 de novembro de 2018, que versa sobre a alteração de denominação dada a Escola Municipal Maria Gerosina Lemos, inscrita no CNPJ: 03.245.880/0001-54 para Escola Municipal Professor Genesis Neves Santos, localizada no centro da cidade de Itapebi -BA.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês novembro de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Av. Vicente Barreira S/Nº
E-MAIL: vanusa.nascimento@hotmail.com
TEL: 73 98829-2788



DESPACHO DO CMEI nº 01/21

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapebi – CMEI, no uso de suas atribuições regimentais resolve DESPACHAR em caráter de urgência a matéria de que trata a substituição dos valores quantitativos pelos conceitos nos históricos escolares do 1º ao 9º Anos durante o período de excepcionalidade sanitária.

Salienta-se que na Rede Municipal se utilizam os seguintes conceitos:

- OA – Objetivo Alcançado;
- OP – Objetivo Parcialmente Alcançado;
- ON – Objetivo Não-Alcançado.


Mas para fins de expedição de Histórico Escolar para outras Redes de Ensino, a escola deverá acrescentar no campo de observação desse documento a legenda abaixo a fim de que o município onde o aluno for matriculado realize a conversão dos conceitos em notas.

- OA – Objetivo Alcançado (7-10)
- OP – Objetivo Parcialmente Alcançado (5-6)
- ON – Objetivo Não-Alcançado (0-4)

O presente DESPACHO complementa a Resolução CMEI nº 01/21, a qual fixa normas para regulamentação das atividades e estudos escolares não presenciais da educação básica ofertada no município de Itapebi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Vanusa Silva Nascimento
Conselheira Presidente
Decreto nº 185/21


Márcia de Jesus Lopes
Secretaria de Educação
Decreto nº 004/2021